

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2478/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Turismo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jose Roberto Mendes Prefeito de Mandaguaçu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº. 13.019/2014, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a exploração comercial do espaço destinado à festa de Aniversário de 73 anos de emancipação política do município de Mandaguaçu, realizada na Praça da Bíblia, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025.

Art. 2º A seleção da Organização da Sociedade Civil será realizada por meio de Chamamento Público, mediante edital amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e outros meios de publicidade, garantindo critérios objetivos, transparência e isonomia no processo.

Art. 3º Não haverá repasse de recursos financeiros do município de Mandaguaçu-PR, admitindo o comodato e compartilhamento de recurso patrimonial.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil selecionadas deverão apresentar à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo a prestação de contas simplificada, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, assinada pelo representante legal da entidade, até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no que couber, mediante Decreto.

Mandaguaçu, 24 de outubro de 2025.

ose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município

1 10 1 25

Secretário



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO

Festa de aniversário de 73 anos de emancipação política do município

1 - Dados Cadastrais

Proponente:	CNPJ:						
Endereço:	Fone:						
E-mail:	Cargo:						
Nome do Responsável:							
CPF:	RG:						

2-Objeto

Realização de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, mediante a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, destinado à exploração e comercialização de bens e serviços durante a Festa de Aniversário de 73 anos de Emancipação Política de Mandaguaçu, que ocorrerá na Praça da Bíblia, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2025.

3 - Descrição do Projeto

Título do Projeto: Festa de Aniversário de 73 anos de Emancipação Política de Mandaguaçu

Local: Praça da Bíblia

Período do Evento: 12 a 14 de dezembro de 2025

Identificação do Objeto: Gestão e exploração do espaço durante o evento, incluindo a praça de alimentação, composta por barracas, food trucks, brinquedos infláveis, e serviços diversos, todos destinados a entidades locais sem fins lucrativos. A responsabilidade inclui o fornecimento de materiais, alimentos, mão de obra, equipamentos necessários, entre outros, exceto pela infraestrutura básica — como barracas, fechamentos, mesas e cadeiras — que será fornecida pela Prefeitura.

4 - Justificativa da Proposição

A realização da festa de comemoração da emancipação política de Mandaguaçu reafirma o compromisso com a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e a celebração da história do município. A abertura para participação de entidades sem fins lucrativos garante que os recursos arrecadados sejam revertidos em benefício da própria população, fortalecendo o espírito de solidariedade, cooperação e desenvolvimento social.

5 – Dentre as obrigações dos partícipes, incluem:

- a) Instalação e montagem equipamentos de segurança, preparo e manuseio de alimentos e bebidas, entre outros.
- c) Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros.
- d) As entidades devem observar todas as normas de segurança, funcionamento, higiene e equipamentos nas instalações.
- e) As entidades serão responsáveis pelo fornecimento de extintores e pelo cumprimento das demais exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná para sua barraca.
- f) É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme o Artigo 63 da Lei de Contravenções Penais e o Artigo 81, II do Estatuto da Criança e do Adolescente. O descumprimento desta norma sujeitará os responsáveis pelos pontos de venda às penalidades legais.
- g) Fornecer equipamentos, mão de obra, serviços, instalações, entre outros, necessários durante todo o evento para sua barraca.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- h) As entidades são responsáveis por seus funcionários, voluntários e qualquer pessoa envolvida na operação de suas barracas, food trucks, serviços ou brinquedos infláveis, devendo garantir segurança, treinamento adequado e cumprimento das normas do evento.
- i) Demais especificações, exigências e condições serão definidas no edital de chamada publica, e os casos

6 - Metas, Etapas/Fases

Fase/Etapa	Atividade	Data inicio	Data Termino		
Planejamento	Reunião com membros da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Trabalho e Turismo e a Comissão Organizadora do evento	03/11/2025	15/12/2025		
Montagem	Montagem da estrutura	08/12/2025	10/12/2025		
Instalações	Instalação de equipamentos	10/12/2025	11/12/2025		
Operacionalização	Treinamento das equipes de atendimento e operação	11/12/2025	11/12/2025		
	Testes operacionais e ajustes finais	11/12/2025	11/12/2025		
Execução do Evento Operação da praç alimentação durante o e		12/12/2025	14/12/2025		
Desmontagem	Desmontagem e limpeza da área	14/12/2025	16/12/2025		
Prestação de Contas	Avaliação e relatório final do evento	15/12/2025	15/01/2026		

7- Prestação de contas

A	prestação	de	contas	será	feita	de	modo	simplificado,	mediante	apresentação	de	relatórios	do	trabalho
								tamente, entre						

Mandaguaçu-Pr,	ae	de 202
Assinatura do Represe	ntante Legal d	a OSC